



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.819, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Julgadora do Concurso Selo Empresa Inclusiva de Caraguatatuba, instituído pela Lei Municipal nº 2.158/2014".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o memorando nº 372/2023 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso, solicitando a alteração de membros da Comissão Julgadora do Concurso Selo Empresa Inclusiva de Caraguatatuba;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Julgadora do Concurso Selo Empresa Inclusiva de Caraguatatuba, instituído pela Lei Municipal nº 2.158/2014, que passa a ser composta dos seguintes membros:

I – MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES, matrícula nº 16.870, Encarregada pelo Monitoramento dos Planos Individualizados da Rede de Atendimento da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, presidente da Comissão;

II – JOSÉ RODOLFO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.870, Encarregado pelo Controle de Processos de Calçadas, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

III – CLÁUDIA CRISTINA GARCIA ROCHA PIRES, matrícula nº 6.151, Enfermeira, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

IV – STÉFANI FREITAS SILVA, matrícula nº 25.600, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso; e

V – DANILO CHAGAS LEOPOLDINO, matrícula nº 25.032, Motorista, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso.

Art. 2º A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão possa se reunir e desenvolver suas atividades, obedecidas as normas estabelecidas em regulamento próprio do Concurso Selo Empresa Inclusiva, bem como o edital respectivo.

Art. 3º A Comissão Julgadora funcionará com, no mínimo, 03 (três) membros, podendo a Presidente assinar os editais respectivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário,

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

especialmente os Decretos Municipais nº 1.412, de 25 de fevereiro de 2021 e 1.443, de 08 de abril de 2021.

Caraguatatuba, 19 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/05/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1055